



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB)**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS EM  
REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO  
DA BAHIA**

**EDITAL INTERNO 01/2018**

**APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) nos municípios da região de saúde, segundo PDR Bahia, de Santo Antônio de Jesus, Valença, Cruz das Almas, Alagoinhas, Ribeira do Pombal e os municípios de Saubara e Santo Amaro, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015 e a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, torna público o processo seletivo dos tutores médicos do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

**PROCESSO SELETIVO**

O Centro de Ciências da Saúde da UFRB (CCS/UFRB), no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de tutores médicos que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015 e a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, torna pública a abertura das inscrições para seleção de tutores, consoante às normas contidas neste Edital.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PMMB tem como uns de seus pressupostos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de tutores médicos que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015 e a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015.

1.3 Poderão participar do processo seletivo os médicos que tenham diploma de graduação expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira, que sejam portadores do registro no conselho profissional e que sejam docentes do magistério superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular e avaliação de carta de intenção em carácter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição e posterior apresentação de documentação comprobatória.

1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes da UFRB nomeados pela diretoria do Centro de Ciências da Saúde da UFRB (UFRB/CCS).

1.6 A tutoria do PMMB na Bahia pela UFRB será realizada com todos os profissionais médicos bolsista nos municípios das regiões de saúde, segundo PDR Bahia, de Santo Antônio de Jesus, Valença, Cruz das Almas, Alagoinhas, Ribeira do Pombal e os municípios de Saubara e Santo Amaro, que permanecerem no programa, de acordo com as portarias ministeriais.

1.7 O(s) Tutor(es) selecionado(s) será(ão) convocado(s), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil, observada a proporção de médicos por supervisor e de supervisores por tutor definida pelo Ministério da Educação.

1.8 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 de supervisores médicos. Sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

## II - DOS PRE-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Estar em dias com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecida e certificada pela legislação.

2.4 No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

2.5 Ser docente efetivo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em pleno exercício das suas funções, lotado no Centro de Ciências da Saúde.

2.6 Não poderão participar da seleção tutores e supervisores médicos em exercício pelo PMMB em outros estados.

## III – DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTOR DO PMMB

3.1 Os(As) Tutores(as) selecionados deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFRB.

3.2 Ter disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com supervisores sob sua responsabilidade ou convocadas pela Instituição Supervisora UFRB e Ministério da Educação.

3.3 Ter disponibilidade para realizar atividades de articulação intersetorial visando a integração ensino-serviço dos cursos de graduação e residência médica do Centro de Ciências da Saúde da UFRB e o PMMB.

3.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas de articulação dos eixos educacionais do PMMB no Centro de Ciências da Saúde da UFRB.

#### IV – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O(A) tutor(a) deve dar suporte pedagógico e também avaliar o supervisor do PMMB sob sua responsabilidade.

4.2 A tutoria deverá ser por meio de encontros presenciais e à distância.

4.3 O(A) tutor(a) acadêmico(a) é responsável pelo planejamento das atividades do supervisor, observadas as orientações gerais do Ministério da Educação.

4.4 O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve realizar encontros de Educação Permanente para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes e suas necessidades de formação.

4.5 O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve avaliar mensalmente os relatórios dos supervisores sob sua responsabilidade.

4.6 O(A) tutor(a) acadêmico(a) é responsável por realizar, junto com os supervisores, as Oficinas Loco-Regionais de Educação Permanente.

4.7 O(A) tutor(a) acadêmico(a), a pedido da Instituição Supervisora UFRB, procederá a articulação de espaços de aprendizado nos serviços visando a integração ensino-serviço

4.8 O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve, a pedido da Instituição Supervisora UFRB, produzir relatórios e estudos de acompanhamento e avaliação do PMMB na(s) região(es) supervisionadas, com foco em processos e resultados considerando os objetivos da supervisão acadêmica e do PMMB.

#### V – DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1 A seleção tem caráter classificatório e os candidatos serão chamados conforme necessidade da Instituição Supervisora UFRB.

5.2 O número de vagas está condicionado ao número de médicos participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFRB como Instituição Supervisora, respeitando os parâmetros definidos pela Ministério da Educação.

5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada tutor(a) fica a carga da Instituição Supervisora UFRB.

#### VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de 06/11/2018 até as 23h59m de 12/11/2018.

6.2 A inscrição será online mediante solicitação de inscrição para o endereço eletrônico [selecaopmmbufrb@gmail.com](mailto:selecaopmmbufrb@gmail.com)

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em um único arquivo PDF:

6.3.1 A ficha de inscrição devidamente preenchida, no modelo constante no anexo II desse edital;

6.3.2 O barema de formação e experiência profissional (anexo III) previamente preenchido pelo candidato;

6.3.3 Cópia digital da documentação comprobatória conforme barema (anexo III).

6.4 Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

## VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.

7.2 Os comprobatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.3 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do barema e da carta de intenções, explicitado em anexo a este edital. A **nota final** será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme barema, com peso 7, e a nota da carta de intenções, com peso 3.

7.4 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não foram comprovadas não serão pontuadas.

7.5 Em caso de empate de pontuação, o candidato mais velho será priorizado.

7.6 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

## VIII – DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Centro de Ciências da Saúde (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/>).

8.2. A homologação do Resultado do Processo Seletivo ocorrerá na próxima reunião ordinária do Conselho Diretor do CCS a ocorrer após a publicação do resultado final.

## IX – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo no período após divulgação do resultado no site do CCS até as 18:00h do dia 14 de novembro de 2018, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (modelo em anexo), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail da comissão de seleção [selecao@mmbufrb@gmail.com](mailto:selecao@mmbufrb@gmail.com), com o assunto “Recurso Seleção de Tutores PMMB – 2018”;

11.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do último dia do prazo de recebimento.

## X – DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar no CCS/UFRB conforme cronograma no Anexo I, munidos dos documentos comprobatórios (originais) para fins de validação de sua classificação.

10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os comprovatórios apresentados pode acarretar em alteração na classificação.

10.3 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão contatar a instituição supervisora previamente através do e-mail [selecaopmmbufrb@gmail.com](mailto:selecaopmmbufrb@gmail.com), a fim de que seja garantido apresentação para validação em formato alternativo ou virtual.

## XI – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) tutor(a) acadêmico(a) receberá bolsa-tutoria, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os tutores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.3 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item IV – Das atribuições, deste Edital.

11.4 A bolsa será concedida mensalmente condicionada à vigência da atividade dos supervisores que o tutor acompanha e é responsável.

11.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFRB e parceiras, responsáveis pela supervisão, implicará em suspensão da bolsa, podendo acarretar no desligamento do tutor do PMMB.

11.6 A Instituição Supervisora UFRB ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso prévio a ser disponibilizado no site <https://www.ufrb.edu.br/ccs/>

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital nomeada pelo Centro de Ciências da Saúde.

12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar-se de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

## ANEXO I

### CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição	06 a 12/11/2018
Realização da seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	13/11/2018
Divulgação do resultado	Até as 18h do dia 13/11/2018
Interposição de recurso relativo ao resultado	Até as 18h do dia 14/11/2018
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado	Até as 09h do dia 15/11/2018
Divulgação e convocação do resultado final do processo seletivo	Até as 10h do dia 15/11/2018
Validação dos candidatos	Das 08 às 17h do dia 19/11/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	
Carta de intenção – motivações da participação na tutoria (veja critérios no anexo IV – máximo de 2.000 palavras)	

## ANEXO III

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>ALINEA</b>	<b>ITENS</b>	<b>REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
A	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Saúde da Família	10	10	
B	Especialização em Medicina de Família e Comunidade com título reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade) *	08	08	
C	Curso de Formação em Preceptoría Médica ou Curso de Formação em Gestores de Residência (carga horária mínima 30h)	08	08	
D	Especialização em outras áreas da Saúde Coletiva	06	06	
E	Mestrado ou Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social.	06	06	
F	Especialização em áreas afins (clínica médica, pediatria, ginecologia)	04	04	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
G	Experiência docente (em preceptoría) comprovada em declaração expedida pela Instituição Formadora Pública ou Privada em Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social.	Experiência menor que 20h/semanais em preceptoría médica  Até 1 ano - 1 pontos 1 ano ou mais - 2 pontos 2 anos ou mais - 4 pontos  Experiência igual ou	12	



		superior que 20h/semanais em preceptoria médica		
		Até 1 ano - 2 pontos 1 ano ou mais - 4 pontos 2 anos ou mais - 8 pontos		
H	Experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou declaração expedida pela Instituição Empregadora na Estratégia de Saúde da Família ou Atenção Básica. (nos últimos 10 anos)	1,0 a cada ano de experiência	10	
I	Experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou declaração expedida pela Instituição Empregadora no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). (nos últimos 10 anos)	1,0 a cada ano de experiência	10	
J	Experiência docente (docência) comprovada em declaração expedida pela Instituição de Ensino Pública ou Privada em Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária.; ou Medicina Preventiva e Social; ou Atenção Básica. (nos últimos 10 anos)	1,5 a cada ano de experiência	15	
K	Experiência em supervisão médica pelo PROVAB comprovada em declaração expedida pela Instituição Supervisora	1,5 a cada ano de experiência	7,5	
L	Experiência em supervisão médica pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil comprovada em declaração expedida pela Instituição Supervisora	1,5 a cada ano de experiência	7,5	
M	Experiência em tutoria acadêmica pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil comprovada em declaração expedida pela Instituição Supervisora	1,5 a cada ano de experiência	7,5	
N	Experiência em coordenação da supervisão pelo PROVAB comprovada em declaração expedida pela Instituição Supervisora.	1,5 a cada ano de experiência	7,5	
O	Experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou declaração expedida pela Instituição Empregadora na Gestão da Atenção Básica.	1,0 a cada ano de experiência	5,0	

P	Experiência docente comprovada em declaração expedida pela Instituição de Ensino, em coordenação, em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade; ou Medicina Preventiva e Social; ou Saúde da Família Multiprofissional.	1,0 a cada ano de experiência	5,0	
TOTAL		----		

\*Candidatos com residência médica e título de especialista na mesma área somente poderão pontuar em uma das opções.

## ANEXO IV

Os critérios para análise da carta de intenção são os constantes abaixo:

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>
Clareza/coerência (sequência lógica e articulação entre as ideias)
Regras ortográficas e gramaticais
Justificativa coerente (motivação para participar da supervisão, consistência dos argumentos e principalmente coerência e relação com processos de trabalho de Medicina de Família e Comunidade e das Equipes de Saúde da Família, visão ampla da Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Preventiva e Social e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública)
Capacidade de síntese
Conhecimento sobre Medicina de Família e Comunidade, Atenção Básica, Redes de Atenção, Ensino em Serviço e o SUS (Legislação, reconhecimento do SUS campo de ensino-aprendizagem)

ANEXO V

**Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital Interno n. 01/2018 para Seleção de Tutores Médicos do Programa Mais Médicos no Brasil**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO para a “Seleção dos tutores médicos do Programa Mais Médicos no Brasil”, constante no Edital n. 01/2018.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a “Seleção dos tutores médicos do Programa Mais Médicos no Brasil” apresento recurso junto a comissão de seleção do referido processo seletivo contra decisão do resultado final.

A ..... decisão ..... objeto ..... de ..... contestação  
é.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:  
.....  
.....  
.....  
.....  
....., .....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)